



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PARCERIAS
Telefone: (65) 3613-7549
e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COOPERAÇÃO – TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO E
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO
GROSSO.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PARCERIAS
Telefone: (65) 3613-7549
e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

NOME DO PROPONENTE

TCE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ

15.024.128/0001-62

ENDEREÇO COMPLETO

RUA CONS. BENJAMIN DUARTE MONTEIRO, N° 01, ED MARECHAL
RONDON - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO
CUIABÁ/MT

CEP

78049-915

DDD

65

TELEFONE

3613-7550

CELULAR

E-MAIL

andrea@tce.mt.gov.br

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

NOME DO DIRIGENTE

GUILHERME ANTONIO MALUF

CPF N°

314.450.471-87

N° RG / ORGÃO EXPEDIDOR

00080543

CARGO

Conselheiro do Tribunal de Contas

FUNÇÃO

Presidente TCE

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO

Rua. Adel Malouf, 119

MUNICÍPIO
CUIABA-MT

CEP

78068-000

DDD

065

TELEFONE

E-MAIL

III – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

NOME DO PROPONENTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ

03.929.049/0001-11

ENDEREÇO COMPLETO

AV. ANDRÉ ANTÔNIO MAGGI, N° 06, SETOR A - CPA

MUNICÍPIO
CUIABÁ/MT

CEP

78.049-901

DDD

065

TELEFONE

3313-6314

CELULAR

3313-6314

E-MAIL

www.al.mt.gov.br

IV – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

NOME DO DIRIGENTE

MAX JOEL RUSSI

CPF N°

777.051.901-25

N° RG / ORGÃO EXPEDIDOR

2980714-0SSP/MT

CARGO

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

FUNÇÃO

PRESIDENTE

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO

Rua Timbaúvas, n° 5, Quadra X1, Condomínio
Alphaville

MUNICÍPIO
Cuiabá/MT

CEP

78061-306

duo

h



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PARCERIAS
Telefone: (65) 3613-7549
e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

DDD 065	TELEFONE 3313-6760	E-MAIL
V – TÍTULO DO PROJETO		PERÍODO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2021		Início: setembro/2021 Término: setembro/2022

VI – OBJETIVO

Os signatários têm como objetivo a cooperação técnica, entre suas escolas, visando compartilhar atividades de formação, capacitação e aperfeiçoamento funcional a seus membros e servidores, nas modalidades presencial, virtual e à distância.

VII – JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

O presente trabalho trata da proposta referente ao Plano de Capacitação para o os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, onde se encontra elencado o delineamento das ações de capacitação para o ano de 2021/2022 com o objetivo de desenvolver conjuntamente atividades pedagógicas, notadamente cursos de formação, capacitação, atualização e aperfeiçoamento.

VIII – OBJETIVO GERAL

Oferecer cursos presenciais e à distância, treinamentos em serviço, grupos formais de estudos, seminários, congressos, que contribuam para a atualização profissional e o desenvolvimento dos servidores, visando o alcance dos objetivos institucionais.

IV - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Promover a valorização e o desenvolvimento de competências de gestão dos servidores públicos do TCEMT e ALMT.

Elevar os níveis de qualidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade.

Oferecer ações de capacitação voltadas para o desenvolvimento de competências gerenciais.

Incentivar os servidores à participação de eventos de capacitação;

Proporcionar aos servidores oportunidades de crescimento pessoal e profissional;

Permitir aos servidores o desenvolvimento e aquisição de novos conhecimentos, habilidades e atitudes;

Contribuir para o crescimento profissional e pessoal dos servidores, visando a melhoria do clima organizacional e da qualidade dos serviços prestados.

Reduzir ou corrigir as deficiências atendendo às necessidades de capacitação dos servidores;

Incentivar o repasse de conhecimentos adquiridos por servidores em ações com participação restrita, para os demais interessados

Handwritten signature



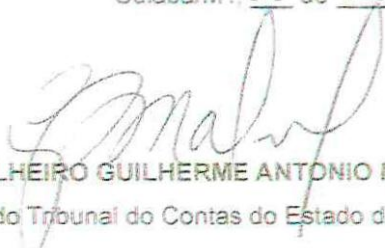
Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

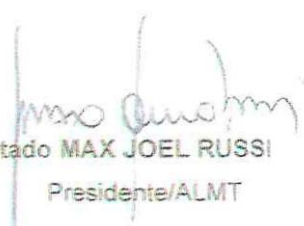
NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PARCERIAS
Telefone: (65) 3613-7549
e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

X- PLANO DE AÇÃO

ITEM	ETAPAS	RESPON-SÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
	Reunião de Planejamento com os parceiros			
	Levantamento de Necessidades de Treina-mento - realizado através de solicitações de chefes de equipes; coleta de informações junto a servidores e chefias, demandas por treinamentos advindas de processos adminis-trativos, levantamento de preço médio das ações de capacitação.	TCE/ALMT	outubro/2021	setembro/2022
	Avaliação e acompanhamento das ações de capacitação.			
	Definir Melhores datas, horários e locais.	TCE/MT	outubro/2021	setembro/2022
	Indicar a pessoa ou o setor responsável pela presente parceria	TCE/ALMT	Setem-bro/2021	setembro/2022
	Os conteúdos, a carga-horária, o público-alvo e as demais características dos eventos serão supervisionados pelas escolas de cada órgão.	TCE/ALMT	outubro/2021	setembro/2022
	Divulgação e Resultados	TCE/ALMT	-	setembro/2022

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2021.


CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente do Tribunal do Contas do Estado de Mato Grosso


Deputado MAX JOEL RUSSI
Presidente/ALMT



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PARCERIAS
Telefone: (65) 3613-7549
e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2021.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2021 ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO – ALMT, JUNTAMENTE COM A ESCOLA DO LEGISLATIVO DE MATO GROSSO E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT E A ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - **ALMT**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.929.049/0001-11, com sede na Avenida André Maggi, nº 6, Centro Político e Administrativo - CPA, em Cuiabá, Mato Grosso, doravante denominada simplesmente **ALMT**, neste ato representada pelo Presidente da Mesa Diretora, Deputado **Max Joel Russi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 777.051.901-25, portador da Cédula de Identidade RG nº 2980714-0 SSP/MT, e pelo Primeiro Secretário, Deputado **José Eduardo Botelho**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 208.432.671-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 0033493-6/SSP/MT, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, ambos eleitos e empossados em 23/02/2021, com os respectivos termos de posse, números 3 e 4, publicados no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso nº 892, ano VI, na mesma data, e o **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob nº 15.024.128/0001-62, com sede em Cuiabá-MT, no Centro Político Administrativo - CPA, Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, s/n, Ed. Marechal Rondon, CEP 78.049-915, doravante denominado **TCE-MT**, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **Guilherme Antonio Maluf**, inscrito no CPF sob o nº 314.450.471-87, pelo Supervisor da Escola Superior de Contas, Conselheiro **José Carlos Novelli**, inscrito no CPF sob o nº 079.569.241-20, doravante designados "signatários", celebram o



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PARCERIAS**

Telefone: (65) 3613-7549

e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com observância no que forem cabíveis em suas atribuições, conforme fundamento da Lei nº 8.666/1993 e a Instrução Normativa SPI nº 01/2012 - Versão 02 -TCE/MT e pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os signatários têm como objetivo a cooperação técnica, entre suas escolas, visando compartilhar atividades de formação, capacitação e aperfeiçoamento funcional a seus membros e servidores, nas modalidades presencial, virtual e à distância, de acordo com o plano de trabalho nº 0573-2021 cadastrado no sistema SIGCon.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

2.1. A cooperação técnica consiste em:

- I) desenvolver conjuntamente atividades pedagógicas, notadamente cursos de formação, capacitação, atualização e aperfeiçoamento;
- II) disponibilizar, entre si, vagas ou acesso a eventos e cursos oferecidos ou contratados a seus membros e servidores, entre os quais conferências, congressos, seminários, simpósios, webinários, e encontros regionais;
- III) elaborar projetos e programas de pesquisa, estudo e produção científica entre escolas;
- IV) disponibilizar artigos, conclusões de pesquisas e estudos, atos normativos e decisões que tenham fundamentos éticos, humanitários e/ou sociológicos, em seus sítios eletrônicos, periódicos ou revistas;
- V) prestar auxílio recíproco na mobilização do público-alvo para participação nos eventos e cursos, bem como no gerenciamento das atividades comuns executadas;
- VI) disponibilizar pessoal administrativo e especializado para a consecução das atividades pedagógicas;



VII) indicar responsável para o acompanhamento do objeto pactuado, pelo relacionamento interinstitucional e avaliação anual do desenvolvimento deste Termo de Cooperação, o qual deverá encaminhar ao outro signatário relatório circunstanciado dos fatos, em caso de qualquer irregularidade na execução do objeto;

VIII) divulgar os resultados alcançados com a execução do presente Termo de Cooperação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. A execução do objeto previsto neste instrumento dar-se-á em conjunto pelos signatários, os quais farão uso de suas respectivas atribuições e capacidades, definidos para cada iniciativa a ser realizada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS FINANCEIROS

4.1. Este Termo de Cooperação não prevê a transferência de recursos entre os signatários, cabendo a cada signatário custear os docentes e as despesas de cursos realizados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCENTES EXTERNOS

5.1. Os docentes externos que executarem as atividades pedagógicas serão remunerados pela escola contratante, a qual se responsabilizará por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS MEMBROS E SERVIDORES

6.1. Os membros e servidores que atuarem nas atividades pedagógicas previstas neste Termo manterão suas vinculações funcionais e subordinação com a instituição de origem.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO E RESULTADOS

7.1. Os signatários se comprometem a promover ampla divulgação das atividades, conteúdos, informações e documentos, bem como os demais resultados provenientes deste instrumento aos respectivos sites, revista, ou materiais informativos, de acordo com o cronograma do plano de trabalho.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PARCERIAS
Telefone: (65) 3613-7549
e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

8.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, até o limite previsto no artigo 57, II, da Lei 8666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO

9.1. O presente Termo de Cooperação não poderá ser cedido e/ou transferido, total ou parcialmente, sem o prévio/expreso consentimento dos signatários, mas as suas cláusulas e/ou disposições poderão ser modificadas, exceto seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os signatários, por escrito, até 60 (sessenta) dias do fim da vigência deste Acordo de Cooperação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. A eficácia deste Instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da ALMT e no Diário Oficial de Contas, nos moldes do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que será providenciada pela ALMT e TCE-MT-ESC, respectivamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

11.1. O presente Acordo poderá ser denunciado por quaisquer dos signatários ou unilateralmente e rescindido a qualquer momento, desde que haja comunicação expressa do denunciante, por escrito, e com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer prejuízo às ações e atividades em desenvolvimento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SIGILO

12.1. Os partícipes obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), eventualmente compartilhados a vigência deste Acordo de Cooperação, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

12.2. É facultado o compartilhamento com os outros órgãos de controle, quanto às informações e dados gerados por meio dos processos peditivos apontados.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PARCERIAS**
Telefone: (65) 3613-7549
e-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

respeitando-se o dispositivo na Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

PARÁGRAFO ÚNICO. O compartilhamento de que trata esta cláusula deverá ser estabelecido por outros acordos de cooperação técnica, em que sejam previstas as questões de caráter confidencial, exigindo-se igualmente dos participantes os aspectos de confidencialidade no presente Acordo descritos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro desta capital para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do Termo de Cooperação Técnica, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes qualificadas assinam o presente Termo de Cooperação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Cuiabá, 22 de novembro de 2021.

MAX JOEL RUSSI

Presidente

Assembleia Legislativa – ALMT

GUILHERME ANTONIO MALUF

Conselheiro Presidente

Tribunal de Contas – TCE/MT

Testemunhas:

JOSÉ EDUARDO BOTELHO

Deputado Estadual

Primeiro Secretário – ALMT

JOSÉ CARLOS NOVELLI

Conselheiro

Supervisor da Escola de Contas

EDUARDO DOS SANTOS MANCIOLLI

Coordenador da Escola do Legislativo/ELMT

LICITAÇÃO.....	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI.....	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA.....	39
ATO.....	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS.....	40
LICITAÇÃO.....	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.....	40
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA.....	41
ATO.....	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE.....	41
LICITAÇÃO.....	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES.....	41
ATO.....	41
LICITAÇÃO.....	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.....	42
ATO.....	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA.....	42
PORTARIA.....	42
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA.....	42
LICITAÇÃO.....	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA.....	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.....	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE.....	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.....	43
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE.....	44
LICITAÇÃO.....	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO.....	44
ATO.....	44
LICITAÇÃO.....	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL.....	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE.....	46
PORTARIA.....	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE.....	46
ATO.....	46
LICITAÇÃO.....	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE.....	52
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.....	52
PORTARIA.....	53
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE.....	54
LEGISLAÇÃO.....	54
LICITAÇÃO.....	58
PORTARIA.....	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ.....	59
LICITAÇÃO.....	59
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA.....	62
ATO.....	62
LICITAÇÃO.....	62
PORTARIA.....	62
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA.....	63
ATO.....	63
LICITAÇÃO.....	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA.....	63
ATO.....	63
LICITAÇÃO.....	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE.....	103
ATO.....	103
LEGISLAÇÃO.....	104
LICITAÇÃO.....	105
PORTARIA.....	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA.....	116
ATO.....	116
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	125
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.....	128
ATO.....	128
LICITAÇÃO.....	128
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	129
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA.....	129
ATO.....	129
LICITAÇÃO.....	129
PORTARIA.....	129
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.....	130
LICITAÇÃO.....	130
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE.....	133
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM.....	133
ATO.....	133
LEGISLAÇÃO.....	133
LICITAÇÃO.....	138
PORTARIA.....	138
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	138
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE.....	138
LICITAÇÃO.....	138
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO.....	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO.....	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.....	139
ATO.....	139
LICITAÇÃO.....	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.....	140

ATO.....	140
LICITAÇÃO.....	145
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA.....	146
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.....	146
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	146
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA.....	146
ATO.....	146
LICITAÇÃO.....	147
PORTARIA.....	147
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE.....	147
LICITAÇÃO.....	148
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS.....	148
ATO.....	148
LICITAÇÃO.....	148
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	149
PROCESSO SELETIVO.....	149
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA.....	151
PORTARIA.....	151
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	151
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCAIS.....	162
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.....	165
LICITAÇÃO.....	165
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU.....	165
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	165
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.....	166
ATO.....	166
PORTARIA.....	167
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU.....	167
LEGISLAÇÃO.....	167
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL.....	167
ATO.....	167
LICITAÇÃO.....	168
PORTARIA.....	168
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	169
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP.....	169
ATO.....	169
LEGISLAÇÃO.....	170
LICITAÇÃO.....	171
PORTARIA.....	171
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.....	172
ATO.....	172
PORTARIA.....	177
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	179
PROCESSO SELETIVO.....	180
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.....	183
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	183
PROCESSO SELETIVO.....	183
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH.....	183
ATO.....	183
LICITAÇÃO.....	184
PORTARIA.....	184
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.....	185
LICITAÇÃO.....	185
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	185
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA.....	186
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE.....	186
ATO.....	186
LICITAÇÃO.....	186
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM.....	187
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA.....	187

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2021

COOPERADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – TCE/MT
CNPJ: 15.024.128/0001-62
COOPERANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO – ALMT.
CNPJ: 03.929.049/001-11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 70.591-8/2021

OBJETO: Os signatários têm como objetivo a cooperação técnica, entre suas escolas, visando compartilhar atividades de formação, capacitação e aperfeiçoamento funcional a seus membros e servidores, nas modalidades presencial, virtual e à distância, de acordo com o plano de trabalho nº 0573-2021 cadastrado no sistema SIGCon.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, até o limite previsto no artigo 57, II, da Lei 8666/93.

FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo fica eleito o Foro da Capital do Estado de Mato Grosso.